



ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ
TERRITÓRIO DA CIDADANIA MEIO OESTE CONTESTADO

PORTARIA Nº. 046/2020

**CONCEDE REDUÇÃO CARGA HORÁRIA/JORNADA
DE TRABALHO SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO
A SERVIDOR EFETIVO, CONFORME ESPECÍFICA.**

Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de direito público e em especial do art. 69, VI, XIV, e XVIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO, pedido formulado pela Servidora Marivane Teresa Verzignassi da Cunha, na qual apresenta documentação comprovando a necessidade de acompanhamento a sua mãe Maria Bazzanella Verzignassi.

CONSIDERANDO, a autorização pelo Prefeito Municipal do Município no qual se manifesta favorável à concessão da referida redução de jornada.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER redução de 20 horas da jornada de trabalho, prevista na Lei n.º 1.467/2001 a Servidora Pública Municipal **Sra. MARIVANE TERESA VERZIGNASSI DA CUNHA**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, com 40 horas semanais, pelo período de 03 (três) meses, sendo que a mesma pode ser prorrogada enquanto for verificada que perdura a situação relatada.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz - SC, em 27 de janeiro de 2020.

WILAMIR DOMINGOS CAVASSINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.